



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-7303 – 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 14 de novembro de 2018, convocada para as 9 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira da UFSC.

1 Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-se
2 a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (CGRAD/UFSC),
3 convocada por meio do Ofício Circular nº 16/2018/CGRAD, para apreciação e deliberação da
4 matéria nos termos da convocação anteriormente preparada e enviada a todos via correio
5 eletrônico. Compareceram, conforme atesta a lista de frequência subscrita em apartado:
6 Carmen Maria Oliveira Müller, Carlos Roberto Zanetti, Tarcísio de Arantes Leite, Ana
7 Verônica P. y Mino Pazmino, Giovâni Firpo Del Duca, Thainá Castro Costa Figueiredo
8 Lopes, Marina dos Santos, Humberto Pereira Vecchio, Simone Van de Sande Lee, Maria
9 Cristina Marcon, Daniel Ricardo Castelan, Dilceane Carraro, Luciana Rohde,
10 Rafael Luiz Cancian, Cristian Koliver, Johnny De Nardi Martins, André Vanderlinde da
11 Silva, Patrícia Jantsch Fiuza, Rogério Gomes de Oliveira, Rodrigo Luiz Coelho, Natália
12 Mendonça Jurkowitsch e Leonardo Régis, sob a presidência da professora Tereza Cristina
13 Rozone de Souza, Pró-Reitora de Graduação em exercício. Justificaram ausência Alexandre
14 Marino Costa, Diego Greff, Andrea Holz Pfützenteuter, Marina Bouzon e Marcela Gomes.
15 Na sequência, verificado o quórum regular, a presidente agradeceu as presenças, declarou
16 aberta a sessão e submeteu à apreciação a pauta, que foi aprovada por unanimidade. Em
17 seguida, deu-se início ao julgamento dos processos pautados, cujos resultados foram
18 registrados a seguir. **Item 1. Apreciação e aprovação da ata da sessão realizada em 24 de**
19 **outubro de 2018.** Foi dispensada a leitura da ata, considerando que todos haviam tido
20 conhecimento de seu conteúdo pelo fato de ela ter sido encaminhada por meio de correio
21 eletrônico com antecedência, com a devida revisão textual. Submetida à discussão e à
22 votação, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **Item 2.** Apreciação dos processos
23 referentes às solicitações de aprovação de projetos pedagógicos de cursos de graduação. **2.1.**
24 **Processo nº 23080.079692/2017-28 - Objeto: Novo projeto pedagógico do curso de**
25 **Licenciatura – Letras Alemão**, sob relatoria do conselheiro Rafael Luiz Cancian. Conforme
26 relato do parecerista, na análise do processo, foram consultados a proposta de projeto
27 pedagógico, sua matriz curricular e seus ajustes, assim como foram atendidas as solicitações
28 feitas pelo Departamento de Ensino que constam no Memorando nº
29 190/DEN/PROGRAD/2018. Informou também que não foram verificadas quaisquer
30 inconsistências ou descumprimentos às solicitações referentes ao curso de Alemão –
31 Licenciatura. Diante do exposto, o relator se manifestou favorável à aprovação do Projeto
32 Pedagógico do curso de graduação em Licenciatura – Letras Alemão do Centro de
33 Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina, com implementação
34 prevista para iniciar em 2019.1. A Câmara de Graduação, após esclarecimentos, acompanhou
35 o voto do relator e aprovou por unanimidade os termos do Parecer nº 180/2018/CGRAD
36 apresentado em sessão. **2.2. Processo nº 23080.079697/2017-51 - Objeto: Novo projeto**
37 **pedagógico do curso de Licenciatura – Letras Inglês**, sob relatoria da conselheira Luciana
38 Rohde. A relatora procedeu à leitura do seu parecer, no qual considerou que o Projeto

39 Pedagógico do curso de graduação em Licenciatura – Letras Inglês do Centro de
40 Comunicação e Expressão da UFSC, de acordo com os documentos apresentados no referido
41 processo, “[...] atende às legislações educacionais, com carga horária total de 3.230 horas,
42 superior às 3.200 horas exigidas pelo CNE. Apresenta 180 horas de disciplinas optativas, 200
43 horas de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, 405 horas de Estágio Obrigatório e
44 405 horas de Prática como Componente Curricular (PCC). [...] o Processo cumpre, do ponto
45 de vista legal, com o estabelecido na Legislação vigente, tendo sido aprovado pelos relatores e
46 Colegiados em todas as instâncias obrigatórias durante sua tramitação.” Diante do exposto, a
47 relatora se manifestou favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do curso de graduação
48 em Licenciatura – Letras Inglês do Centro de Comunicação e Expressão da Universidade
49 Federal de Santa Catarina, com implementação prevista para iniciar em 2019.1. A Câmara de
50 Graduação, após esclarecimentos, acompanhou o voto da relatora e aprovou por unanimidade
51 os termos do Parecer nº 181/2018/CGRAD apresentado em sessão. **2.3. Processo nº**
52 **23080.079694/2017-17 - Objeto: Novo projeto pedagógico do curso de Licenciatura –**
53 **Letras Francês**, sob relatoria da conselheira Maria Cristina Marcon. A relatora fez a leitura
54 de seu parecer, o qual apresenta o seguinte teor: “O Projeto Pedagógico atende as diretrizes e
55 regulamentações acerca do ensino de LIBRAS, Educação Ambiental, Relações Étnico-
56 Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Direitos Humanos, bem como cumpre
57 com a legislação que institui o Núcleo Docente Estruturante e as Diretrizes do Conselho
58 Nacional de Educação. Além disso, a carga horária total do Curso é de 3.876 H/A ou 3.230
59 horas-relógio, cumprindo a carga horária mínima exigida pelo Conselho Nacional de
60 Educação de 3.840 H/A.” Diante do exposto, a relatora se manifestou favorável à aprovação
61 do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Licenciatura – Letras Francês do Centro de
62 Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina, com implementação
63 prevista para iniciar em 2019.1. A Câmara de Graduação, após esclarecimentos, acompanhou
64 o voto da relatora e aprovou por unanimidade os termos do Parecer nº 182/2018/CGRAD
65 apresentado em sessão. **2.4. Processo nº 23080.079936/2017-72 - Objeto: Novo projeto**
66 **pedagógico do curso de Licenciatura – Letras Espanhol**, sob relatoria da conselheira
67 Dilceane Carraro. A relatora efetuou a leitura do seu parecer, no qual consta o seguinte teor:
68 “Considerando as Diretrizes Nacionais para os Cursos de Letras, de que trata o Parecer
69 CNE/CES Nº 492/2001, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Espanhol
70 Licenciatura atende aos quesitos de: perfil dos formandos; competências gerais e habilidades
71 específicas; conteúdos curriculares; estruturação do curso; e formas de avaliação.
72 Adicionalmente, apresenta carga horária total de 3.876 horas/aula, superior às 3.840
73 horas/aula exigidas pelo CNE, contemplando disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas,
74 estágio obrigatório, atividades teórico-práticas de aprofundamento e Prática como
75 Componente Curricular (PCC), distribuídas em 8 semestres.” A parecerista concluiu que os
76 documentos apensados ao processo cumpriam os preceitos normativos e legais para alteração
77 curricular posto pela legislação vigente e teve aprovação nas instâncias em que tramitou.
78 Diante do exposto, a relatora se manifestou favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do
79 curso de graduação em Licenciatura – Letras Espanhol do Centro de Comunicação e
80 Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina, com implementação prevista para
81 iniciar em 2019.1. A Câmara de Graduação, após esclarecimentos, acompanhou o voto da
82 relatora e aprovou por unanimidade os termos do Parecer nº 183/2018/CGRAD apresentado
83 em sessão. **2.5. Processo nº 23080.080053/2017-13 - Objeto: Novo projeto pedagógico do**
84 **curso de Licenciatura – Letras Italiano**, sob relatoria da conselheira Thainá Castro Costa
85 Figueiredo Lopes. A relatora efetuou a leitura do seu parecer, no qual consta que “O Projeto
86 Pedagógico atende as diretrizes e regulamentações das seguintes normatizações: Lei de
87 Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC;
88 ensino de LIBRAS, conteúdo sobre Educação Ambiental, bem como sobre Relações Étnico-

89 Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, conteúdo sobre educação em Direitos
90 Humanos, bem como cumpre com a legislação que institui o Núcleo Docente Estruturante,
91 Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior, as Diretrizes
92 Curriculares Nacionais para os cursos de letras. Além disso, a carga horária total do Curso é
93 de 3.876 H/A ou 3230 horas relógio, cumprindo as 3.840 H/A ou 3.200 horas relógio exigidas
94 pelo Conselho Nacional de Educação. Destaca-se que o curso apresenta 180H/A de
95 disciplinas optativas, 240 H/A de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, 486H/A
96 de Estágio Obrigatório e 486 H/A de PCC (Prática como Componente Curricular).” Diante do
97 exposto, a relatora se manifestou favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do curso de
98 graduação em Licenciatura – Letras Italiano do Centro de Comunicação e Expressão da
99 Universidade Federal de Santa Catarina, com implementação prevista para iniciar em 2019.1.
100 A Câmara de Graduação, após esclarecimentos, acompanhou o voto da relatora e aprovou por
101 unanimidade os termos do Parecer nº 184/2018/CGRAD apresentado em sessão. **2.6.**
102 **Processo nº 23080.066859/2018-71 - Objeto: Novo projeto pedagógico do curso de Design**
103 **de Produto**, sob relatoria da conselheira Simone Van de Sande Lee. A relatora procedeu à
104 leitura de seu parecer e esclareceu que a proposta foi apresentada, discutida e aprovada pelo
105 Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Design de Produto,
106 aprovada pela Direção do Centro de Comunicação e Expressão, e analisada pela Direção do
107 Departamento de Ensino (DEN/PROGRAD), sendo que o DEN ratificou o projeto
108 pedagógico no que se refere ao atendimento de todos os preceitos normativos exigidos. A
109 relatora concluiu que a proposta cumpria com o estabelecido na legislação vigente, tendo sido
110 aprovada em todas as instâncias obrigatórias durante sua tramitação. Diante do exposto, a
111 relatora emitiu parecer favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do curso de Design de
112 Produto, grau Bacharelado, do Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal
113 de Santa Catarina, a ser implantado a partir do primeiro semestre de 2019. Foram feitos os
114 esclarecimentos necessários e, ao final, a matéria foi colocada em discussão. Exauridos os
115 debates, o Parecer nº 185/2018/CGRAD da relatora foi colocado em votação, sendo aprovado
116 por unanimidade de votos. **3. Processo nº 23080.019182/2015-30 - Objeto: Revalidação do**
117 **diploma emitido por instituição estrangeira de Caio Gomes Martins - Curso de**
118 **Engenharia Elétrica**, sob relatoria do conselheiro Giovâni Filipo Del Duca. O relator
119 solicitou retirada de pauta do processo por motivo de baixa em diligência para inclusão de
120 documentos comprobatórios pertinentes. **Inclusão em pauta: Processo nº**
121 **23080.074348/2018-23 - Objeto: Apreciação de Recurso Administrativo interposto por**
122 **Solange Castro Schorn relativo ao Concurso Público para Professor do Magistério**
123 **Superior para o campo de conhecimento “Educação/Ensino de Psicologia” do**
124 **Departamento de Estudos Especializados em Educação, objeto do Edital nº**
125 **053/DDP/2018**, sob relatoria do conselheiro Humberto Pereira Vecchio. O relator efetuou a
126 leitura de seu parecer e explicou que a candidata foi eliminada com base no não cumprimento
127 do item 8.9.3 do Edital, que estabelece o seguinte: “Pelo menos uma das cópias do *curriculum*
128 *vitae*, da Plataforma Lattes, deverá estar devidamente documentada, com os documentos
129 comprobatórios dispostos na ordem do Anexo A da RN nº 34/CUn/2013, e identificados
130 conforme os grupos, subgrupos e itens”. O relator esclareceu que “Em relação à interpretação
131 defendida pela candidata de que a eliminação só poderia ocorrer no caso do descumprimento
132 dos três itens juntos, quais sejam, 8.9.2, 8.9.2.1 e 8.9.3, não pode prevalecer, pois nem o item
133 8.9.5, que trata da entrega dos documentos, nem o item 8.9.4, exigem que ocorra o
134 descumprimento em conjunto das exigências do edital. Como se verifica da redação do item
135 8.9.4.: ‘A não entrega dos documentos conforme estabelecido nos itens 8.9.2, 8.9.2.1 e 8.9.3
136 implicará a eliminação do candidato.’ Por fim, registre-se que a alegação de que a prova de
137 títulos é apenas classificatória não pode evitar que a eliminação prevista nos itens 8.9.4 e 8.9.5
138 deixe de ser obrigatoriamente efetivada pela Banca quando não satisfeitas as exigências

139 previstas no item 8.9.3, conforme verificado, nos termos da mencionada Declaração de
140 Eliminação de Candidato em Concurso Público. Conclui-se que as alegações e argumentos
141 apresentados pela candidata não são aptos a desqualificar a eliminação da candidata do
142 concurso, nem a possibilitar a realização de novas etapas do certame, devendo, portanto, ser
143 mantido o Resultado Preliminar ora contestado.” Após a matéria ser discutida amplamente, a
144 Câmara de Graduação decidiu, por maioria de votos e com um voto contrário da conselheira
145 Luciana Rohde, aprovar o teor do Parecer nº 186/2018/CGRAD do relator. Nos **Informes**
146 **Gerais**, foi discutida uma proposta de alteração da Resolução Normativa nº 52/ CUn/2015, a
147 qual dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade Federal de
148 Santa Catarina para os Processos Seletivos de 2016 a 2022, com o objetivo de simplificar o
149 número de instâncias de recurso no sistema de ingresso via vestibular na UFSC, em relação ao
150 sistema de validação de autodeclarações das cotas de renda, pretos/pardos/indígenas e de
151 pessoas com deficiência. Finalizados os trabalhos do dia, a presidente agradeceu a presença de todos
152 e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Cecília Azevedo Rodrigues, assistente em
153 administração dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será
154 assinada pela senhora Presidente e pelos demais conselheiros. Posteriormente, o conteúdo
155 subscrito neste documento será divulgado na página
156 <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/>. Florianópolis, 14 de novembro de 2018.

Tereza Cristina Rozone de Souza (Presidente em exercício)
Carmen Maria Oliveira Müller (Titular)
Anita Rademaker Valença (Suplente)
Carlos Roberto Zanetti (Titular)
Andrea Rita Marrero (Suplente)
Débora Campos Wanderley (Titular)
Tarcísio de Arantes Leite (Suplente)
Ana Verônica P. y Mino Pazmino (Titular)
Cristiano Alves da Silva (Suplente)
Giovâni Firpo Del Duca (Titular).....
Gabriela Fischer (Suplente).....
Patrícia Laura Torriglia (Titular)
Danilo Piccoli Neto (Suplente)
Marcela de Andrade Gomes (Titular)
Rodrigo Bragio Bonaldo (Suplente).....
Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes (Titular).....
José Messias Bastos (Suplente).....
Marina dos Santos (Titular)
Tiago Daher Padovezi Borges (Suplente)
Sônia Elena Palomino Castro (Titular)
Melissa Weber Mendonça (Suplente).....

Humberto Pereira Vecchio (Titular)
Carolina Medeiros Bahia (Suplente)
Simone Van de Sande Lee (Titular)
Beatriz Garcia M. Borba (Suplente)
Maria Cristina Marcon (Titular)
Rubens Rodrigues Filho (Suplente)
Daniel Ricardo Castelan (Titular)
Daniel Vasconcelos (Suplente)
Dilceane Carraro (Titular)
Raphael Schlickmann (Suplente)
Luciana Rohde (Titular)
Pablo Heleno Sezerino (Suplente)
Carlos Enrique Niño Bohórquez (Titular)
Débora de Oliveira (Suplente)
Rafael Luiz Cancian (Titular)
Jean Viane Leite (Suplente)
Marina Bouzon (Titular)
Cristian Koliver (Suplente).....
Johnny De Nardi Martins (Titular).....
Mauri Ferrandin (Suplente).....
André Vanderlinde da Silva (Titular).....
Silmar José Spinardi Franchi (Suplente).....
Andréa Holz Pfützenreuter (Titular).....
Yesid Ernesto Asaff Mendoza (Suplente).....
Valéria Bennack (Titular).....
Cassiano Augusto Isler (Suplente).....
Diego Santos Greff (Titular).....
Leonel Rincon Cancino (Suplente).....
Patrícia Jantsch Fiuza (Titular).....
Eliane Pozzebon (Suplente).....
Rogério Gomes de Oliveira (Titular).....
Iane Franceschet de Sousa (Suplente).....
Alexandre de Oliveira Tavela (Titular).....
Marcelo Callegari Scipioni (Suplente).....

Rodrigo Luiz Coelho (Titular).....
Eduardo Pereira Lombello (Suplente).....
Natália M. Jurkowitsch (Titular).....
Aguardando Indicação DCE (Suplente).....
Leonardo Regis (Titular).....
Diego Trindade (Suplente).....
Luís Fernando Gutierrez da Silva (Titular).....
Izélia Mayara Maia(Suplente).....